

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2018,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Ibirubá firmar convênio com o COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, visando a cedência de servidor municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Ibirubá firmar convênio com o COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, visando a cedência do servidor público municipal Everton Lagemann, matrícula 709-2, Técnico em Agropecuária, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento integral dos valores de sua folha de pagamento, conforme minuta anexa e integrante desta Lei, visando dar continuidade às ações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Consórcio, bem como, o exercício de função de confiança junto ao órgão cessionário.

Art. 2º O convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos a contar de sua celebração, na forma da Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2018,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Município de Ibirubá firmar convênio com o COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, visando a cedência de servidor municipal.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 033/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, em função da requisição encaminhada pelo COMAJA.

O projeto em epígrafe, autoriza o Município de Ibirubá manter convênio com o COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, visando a cedência do servidor público municipal Everton Lagemann, matrícula 709-2, Técnico em Agropecuária, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento integral dos valores de sua folha de pagamento, conforme minuta anexa e integrante desta Lei, visando dar continuidade às ações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Consórcio, bem como, o exercício de função de confiança junto ao órgão cessionário.

Assim, o Município, visando colaborar com o Consórcio Público, pretende ceder servidor municipal, a fim de que o referido órgão de integração e articulação regional possa concretizar seus objetivos e desenvolver relevantes serviços.

Segue em anexo minuta de convênio.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.